

## RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO NÃO INDÍGENA DA COLÓNIA DE MOÇAMBIQUE 1945

O momento censal considerado foi a meia noite de 11 para 12 de Junho de 1945.

Não é possível mencionar o extracto da lei pela qual se baseou a realização deste recenseamento.

Extractos da introdução e do resumo descritivo:

*A característica mais salientes desta operação é a de corresponder ela a um período inter-censuário, 1940-1945, anormal por motivo da segunda guerra mundial, e não se ter verificado, portanto, o ritmo de crescimento populacional, que se notara nos períodos intercensitários anteriores....*

*A população continua, porém, a manifestar desinteresse pelos inquéritos estatísticos, tão necessários à vida da Colónia, não prestando devidamente os necessários esclarecimentos ao pessoal recenseador, nem procurando preencher bem e a tempo os boletins que lhe são apresentados, e até, quando possível, deixando de os preencher, dificultando a operação....*

*Dessa falta de interesse resultou ser necessário corrigir as respostas aos questionários de 70% dos boletins recolhidos....*

*O agrupamento da população segundo as características ráticas dos diversos elementos continua a ser o mesmo que a Repartição adoptou nos censos anteriormente, conforme o disposto no diploma legislativo nº 229, de 26 de Abril de 1930, que manda, para fins estatísticos, repartir pelos grupos **européu, amarelo, indo-português, indo-britânico, misto e africano** a mesmam população....*

Neste quinquénio verificaram-se as seguintes alterações:

Distrito de Tete: *Extinta* a Circunscrição de Chicoa

Distrito da Beira: *Extintas* as Circunscrições de Mocoque e Neves Ferreira

Distrito de Nampula: *Extinta* a Circunscrição de Metarica

Distrito de Lourenço Marques: *Criada* a Circunscrição do Alto Limpopo

Distrito de Inhambane: *Criada* a Circunscrição de Masinga

Distrito de Nampula: *Criadas* as Circunscrições de Malema e Marrupa

A Circunscrição do Bárue no Distrito de Tete *passou* para o distrito da Beira

A Circunscrição do Govuro no Distrito da Beira *passou* para o distrito de Inhambane

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

### *Província do Sul do Save*

*Distrito de Lourenço Marques*

*Distrito de Inhambane*

*Concelhos:*

*Concelhos:*

Lourenço Marques  
Gaza  
*Circunscrições:*  
Alto Limpopo  
Bilene  
Chibuto  
Guijá  
Magude  
Manhiça  
Maputo  
Marracuene  
Muchopes  
Sábiè

Inhambane  
*Circunscrições*  
Govuro  
Homoíne  
Inharrime  
Massinga  
Morrumbene  
Vilanculos  
Zavala

***Província de Manica e Sofala***

***Distrito da Beira***

*Concelho:*  
Beira  
*Circunscrições:*  
Báruè  
Búzi  
Chemba  
Cheringoma  
Chimoio  
Gorongosa  
Manica  
Marromeu  
Mossurize  
Sena  
Sofala

***Distrito de Tete***

*Concelho:*  
Tete  
*Circunscrições:*  
Angónia  
Macanga  
Marávia  
Mutarara  
Zumbo

***Província da Zambézia***

***Distrito de Quelimane***

*Concelhos:*  
Quelimane  
Chinde  
*Circunscrições:*  
Alto Molócuè  
Boror  
Guruè  
Ile

Lugela  
Maganja da Costa  
Massingire  
Milange  
Namarroi  
Pebane  
Zambeze

***Província do Niassa***

***Distrito de Nampula***

***Distrito de Porto Amélia***

*Concelhos:*

Nampula

Moçambique

António Enes

*Circunscrições:*

Amaramba

Eráti

Imala

Lago

Malema

Marrupa

Meconta

Memba

Metónia

Mogincual

Mogovolas

Moma

Mossuril

Nacala

Ribáuè

*Concelhos:*

Porto Amélia

Ibo

*Circunscrições:*

Lúrio

Macondes

Mocímboa da Praia

Montepuez

Mucojo

Quissanga

Tungue

Os quadros que se apresentam são os seguintes:

Quadro nº 1 ***População não indígena*** residente, segundo o sexo por Províncias e Distritos.

Quadro nº 2 ***População não indígena*** residente, segundo o sexo por Províncias, Concelhos e Circunscrições.

## RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO CIVILIZADA E NÃO CIVILIZADA DA COLÓNIA DE MOÇAMBIQUE 1950

Alguns extractos da introdução

Legislação

*O recenseamento geral da população e inventário de edificações e fogos de 1950, cuja execução foi ordenada pelo diploma Legislativo n.º 1197, de 28 de Junho de 1950, obedeceu as normas estabelecidas pela Portaria n.º 8447, de 8 de Julho de 1950 do mesmo ano.*

*Abrange, nos termos daquela portaria, todos os indivíduos, nacionais ou estrangeiros, que a meia noite de 20 para 21 de Setembro de 1950 (...o momento estatístico foi alargado a parte da população designada **por população não civilizada** por um período que foi de 16 de Setembro a 30 de Novembro) se achavam presentes no território da Província de Moçambique e ainda os que, tendo nela residência habitual, estavam naquela data temporariamente ausentes.*

Divisão Administrativa

A divisão administrativa apresentada no Censo de 1950 sofreu alteração em relação ao de 1945.

A designação de Colónia passou para Província e a população passou de população indígena e não indígena para população não civilizada e população civilizada.

No Distrito de Lourenço Marques o concelho de Gaza, as circunscrições do Alto Limpopo, Bilene, Chibuto, Guijá, Magude, Manhiça, Muchopes e Sábiè passaram a constituir o novo *Distrito de Gaza*.

No Distrito de Inhambane foi criada a circunscrição de Panda.

A circunscrição de Mutarara que se encontrava no Distrito de Tete foi transferida para o Distrito da Beira.

No Distrito de Quelimane foram criadas as circunscrições de: Mocuba, Mopeia, Morrumbala e Namacurra e extintas as circunscrições de Massingire e Zambeze.

No Distrito de Nampula foram extintas as circunscrições de: Lago, Marrupa, Amaramba e Metónia.

Foi criado o Distrito de Lago que integrou as circunscrições extintas do Distrito de Nampula e criada a circunscrição de Vila Cabral.

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

***Distrito de Lourenço Marques***

*Concelho:*

Lourenço Marques

*Circunscrições:*

Maputo

Marracuene

***Distrito de Gaza***

*Concelho:*

Gaza

*Circunscrições:*

Alto Limpopo

Bilene

Chibuto

Guijá

Magude

Manhiça

Muchopes

Sábiè

***Distrito de Inhambane***

*Concelho:*

Inhambane

*Circunscrições:*

Govuro

Homoíne

Inharrime

Massinga

Morrumbene

Panda

Vilanculos

Zavala

***Distrito da Beira***

*Concelhos:*

Beira

Manica

*Circunscrições:*

Báruè

Búzi

Chemba

Cheringoma

Chimoio

Gorongosa

Marromeu

Mossurize

Mutarara

Sena

Sofala

***Distrito de Tete***

*Concelho*

Tete

*Circunscrições:*

Angónia

Macanga

Marávia

Zumbo

***Distrito de Quelimane***

*Concelhos:*

***Distrito de Nampula***

*Concelhos:*

Quelimane  
Chinde  
*Circunscricões:*  
Alto Molócuè  
Guruè  
Ile  
Lugela  
Maganja da Costa  
Milange  
Mocuba  
Mopeia  
Morrumbala  
Namacurra  
Namarroi  
Pebane

***Distrito de Cabo Delgado***

*Concelhos:*  
Porto Amélia  
Ibo  
*Circunscricões:*  
Macomia  
Macondes  
Mecúfi  
Mocímboa da Praia  
Montepuez  
Palma  
Quissanga

Nampula  
Moçambique  
António Enes  
*Circunscricões:*  
Eráti  
Imala  
Malema  
Meconta  
Memba  
Mogincual  
Mogovolas  
Moma  
Mossuril  
Nacala  
Ribáuè

***Distrito do Lago***

*Circunscricões:*  
Amaramba  
Maniamba  
Marrupa  
Vila Cabral

A publicação dos dados da população foi extensiva até ao nível dos Postos Administrativos tanto para a *população não civilizada como a civilizada*.

Manteve-se a publicação dos dados em dois volumes distintos um em que consta a *população não civilizada* como para a *população civilizada*.

Os quadros que se apresentam são os seguintes:

Quadro nº 1 ***População não civilizada*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscricões

Quadro nº 2 ***População não civilizada*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos, Circunscricões e Postos Administrativos.

Quadro nº 3 ***População Total*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscricões.

Quadro nº 1 ***População civilizada*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscricões.

Quadro n° 2 *População civilizada* residente, segundo o sexo por Distritos,  
Concelhos e Circunscrições.

## RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO CIVILIZADA DA COLÓNIA DE MOÇAMBIQUE 1955

### Alguns extractos da Introdução

*O recenseamento da população civilizada de Moçambique em 1955, cuja execução foi ordenada pelo Diploma Legislativo n.º 1509, de 26 de Março de 1955, obedeceu às normas estabelecidas pela Portaria n.º 10900, de 9 de abril do mesmo ano. Abrangeu nos termos desta portaria, todos os indivíduos civilizados, de qualquer raça, nacionais ou estrangeiros, que à meia-noite de 14 para 15 de Setembro se achavam presentes no território da Província e ainda os que, tendo nela residência habitual, estavam naquela data temporariamente ausentes...*

*Neste recenseamento, pela primeira vez, foi possível fazer distinção, para os aglomerados populacionais das sedes de concelho ou de circunscricção, entre populações urbana e rural. Dada a circunstância, bem conhecida, de estes núcleos populacionais serem constituídos, na maior parte dos casos, por edificações sem contiguidade territorial, adoptou-se o critério (com raras excepções, justificadas pela existência de acidentes geográficos) de considerar como **área urbana** a área delimitada por uma circunferência com 1000 m de raio e centro em ponto que facilmente pode tomar-se como referência (em regra o edifício da administração do concelho ou circunscricção) e **como rural** a restante área da sede.*

**População civilizada** - O conjunto de todos os indivíduos das raças branca, amarela, indiana, e mista e ainda os **da raça negra** que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- 1) Falar português;
- 2) Não praticar os usos e costumes próprios do meio indígena;
- 3) Exercer profissão, comércio ou indústria ou possuir bens de que se mantenham.

**População não civilizada** - O conjunto de todos os indivíduos de **raça negra** que não satisfaçam cumulativamente as condições anteriormente referidas.

A designação de Colónia passou para Província e a população passou de população indígena e não indígena para população não civilizada e população civilizada.

### Divisão Administrativa

A divisão administrativa apresentada no Censo de 1955 sofreu algumas alterações em relação ao de 1950.

As circunscricções da Manhiça e Sábiè, passaram a fazer parte do distrito de Lourenço Marques, desintegrando-se do distrito de Gaza

A circunscricção de Mutarara passou a fazer parte do distrito de Tete, desintegrando-se do distrito de Manica e Sofala.

Os distritos da Beira, Quelimane, Nampula e Lago passaram a denominar-se Manica e Sofala, Zambézia, Moçambique e Niassa

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

***Distrito de Lourenço Marques***

*Concelho:*

Lourenço Marques

*Circunscrições:*

Manhiça

Maputo

Marracuene

Sábiè

***Distrito de Gaza***

*Concelho:*

Gaza

*Circunscrições:*

Bilene

Chibuto

Guijá

Limpopo

Magude

Muchopes

***Distrito de Inhambane***

*Concelhos:*

Inhambane

*Circunscrições:*

Govuro

Homoíne

Inharrime

Massinga

Morrumbene

Panda

Vilanculos

Zavala

***Distrito de Manica e Sofala***

*Concelhos:*

Beira

Chimoio

Manica

*Circunscrições*

Báruè

Búzi

Chemba

Cheringoma

Gorongosa

Marromeu

Mossurize

Sena

Sofala

***Distrito de Tete***

*Concelho:*

Tete

*Circunscrições:*

Angónia

Macanga

Marávia

Mutarara

Zumbo

***Distrito da Zambézia***

*Concelhos:*

Quelimane

Chinde

*Circunscrições:*

Alto Molócuè

Mopeia

Guruè

Morrumbala

Ile

Namacurra

Lugela

Namarroi

Maganja da Costa

Pebane

Milange

Mocuba

***Distrito de Moçambique***

*Concelhos:*

Nampula

Moçambique

António Enes

*Circunscrições:*

Eráti

Imala

Malema

Meconta

Memba

Mogincual

Mogovolas

Moma

Mossuril

Nacala

Ribáuè

***Distrito de Cabo Delgado***

*Concelhos:*

Porto Amélia

Ibo

*Circunscrições:*

Macomia

Macondes

Mecúfi

Mocímboa da Praia

Montepuez

Palma

Quissanga

***Distrito do Niassa***

*Circunscrições:*

Amaramba

Maniamba

Marrupa

Vila Cabral

A publicação dos dados da população foi extensiva até ao nível dos Postos Administrativos.

Este trabalho apresenta os seguintes quadros:

Quadro nº 1 ***População civilizada*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições.

Quadro nº 2 ***População civilizada*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições e Postos Administrativos.

## RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO PROVÍNCIA DE MOÇAMBIQUE 1960

Alguns extractos da Introdução

*O recenseamento da população Moçambique em 1960, obedeceu às normas estabelecidas pela Portaria n.º 13968, de 30 de Abril de 1960, abrangeu nos termos desta portaria, todas as pessoas não autóctones e assimilados que passem a noite de 14 para 15 de Setembro no fogo ou a bordo de embarcação portuguesa ou em quarteis, hospitais ou qualquer outro estabelecimento de internato sito na Província a que este fogo respeita...*

A legislação acima indicada foi a que foi possível obter e extraída dum passagem relativa as transgressões e penalidades.

A terminologia utilizada neste censo sofreu algumas alterações, de população civilizada onde incluía as africanos (aqueles estavam abrangidos pela .... ) e população não civilizada essa designação passou para *população não autóctone e assimilado e população autóctone*.

Não é possível indicar o período de recenseamento da população autóctone, no entanto crê-se que terá sido prolongado conforme os censos anteriores.

Divisão Administrativa

A divisão administrativa apresentada no Censo de 1960 sofreu algumas alterações em relação ao de 1955.

No distrito de Lourenço Marques foi criado o concelho da Matola e a circunscricção da Namaacha.

No distrito de Gaza foi criado o concelho do Baixo Limpopo.

No distrito de Manica e Sofala foi criado o concelho do Dondo

No distrito de Tete foram criadas as circunscricções de Máguè e Moatize.

No distrito de Moçambique foram criadas as circunscricções de Monapo e Murrupula .

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

### *Distrito de Lourenço Marques*

*Concelho:*

Lourenço Marques

Manhiça

Matola

*Circunscricções:*

Maputo

Marracuene

Namaacha

Sábiè

### *Distrito de Gaza*

*Concelho:*

Gaza

Baixo Limpopo

Bilene

Chibuto

Muchopes

*Circunscricções:*

Guijá

Limpopo

Magude

***Distrito de Inhambane***

*Concelhos:*

Inhambane

*Circunscrições:*

Govuro

Homoíne

Inharrime

Massinga

Morrumbene

Panda

Vilanculos

Zavala

***Distrito de Manica e Sofala***

*Concelhos:*

Beira

Chimoio

Dondo

Manica

*Circunscrições:*

Báruè

Búzi

Chemba

Cheringoma

Gorongosa

Marromeu

Mossurize

Sena

Sofala

***Distrito de Tete***

*Concelho:*

Tete

*Circunscrições:*

Angónia

Macanga

Máguè

Marávia

Moatize

Mutarara

Zumbo

***Distrito da Zambézia***

*Concelhos:*

Quelimane

Chinde

Mocuba

*Circunscrições:*

Alto Molócuè

Guruè

Ile

Lugela

Magamja da Costa

Milange

Mopeia

Morrumbala

Namacurra

Namarroi

Pebane

***Distrito de Moçambique***

*Concelhos:*

Nampula

Moçambique

António Enes

*Circunscrições:*

Eráti

Imala

Malema

Meconta

Memba

Mogincual

Mogovolas

Moma

Monapo

Mossuril

Murupula

Nacala

Ribáuè

***Distrito de Cabo Delgado***

*Concelhos:*

Porto Amélia

Ibo

Mocímboa da Praia

Montepuez

*Circunscrições:*

Macomia

Macondes

Mecúfi

Palma

Quissanga

***Distrito do Niassa***

*Concelho:*

Vila Cabral

*Circunscrições:*

Amaramba

Maniamba

Marrupa

Devido a situação política vigente na altura, contrariamente as publicações anteriores a publicação dos dados da população foi feita numa única publicação e a população assimilada e autóctone passou a constituir o grupo rácio dos negros pelo que os grupos étnicos segundo a designação utilizada foi a seguinte:

***Branços** - Indivíduos cujos quatro avós sejam havidos como pertencentes à raça branca ou caucásia.*

***Negros** - Indivíduos cujos quatro avós sejam havidos como pertencentes à raça negra.*

***Amarelos** - Indivíduos cujos quatro avós sejam havidos como pertencentes à raça amarela.*

***Indianos** - Indivíduos cujos quatro avós sejam havidos como pertencentes à raça indiana.*

***Mistos** - Indivíduos que tenham pelo menos um avô de raça diferente dos restantes.*

Este trabalho apresenta os seguintes quadros:

Quadro nº 1 População residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições.

Quadro nº 2 População residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições e Postos Administrativos.

## RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO PROVÍNCIA DE MOÇAMBIQUE 1970

Alguns extractos da Legislação

*O Recenseamento Geral da População, efectuado no Estado Português de Moçambique, foi realizado por força do artigo nº 46 Decreto nº 46926, de 29 de Março de 1966. Com o Decreto nº 47555, de 23 de Fevereiro de 1967, determinou que o censo de Habitação fosse realizado excepcionalmente, na mesma data, concomitantemente, efectuou-se também o primeiro recenseamento habitacional.*

*O Diploma Legislativo nº 2972, de 20 de Maio de 1970, determinou o momento estatístico do referido recenseamento (0 horas do dia 15 de Setembro de 1970).*

Alguns extractos das Instruções para o Recenseamento Geral da População.

*Artigo 1º O recenseamento da população da Província compreenderá todos os indivíduos, nacionais ou estrangeiros, que a data da operação se acharem presentes no território da Província e ainda os que, tendo nela residência habitual, se encontrarem, aquela data, temporariamente ausentes desse território...*

*Artigo 3º O recenseamento da população vivendo em unidades de alojamento de carácter permanente executar-se-á no dia 15 de setembro de 1970 e registará todos os indivíduos que às 0 horas desse dia se acharem nas condições referidas no Artigo 1º.*

*Único. Nas áreas das circunscrições e nas áreas rurais dos concelhos o recenseamento da população reunida em concentrações iniciar-se-á no dia 15 de Setembro e deverá estar concluído em 30 de Novembro.*

Divisão Administrativa

A divisão administrativa apresentada no Censo de 1970 sofreu algumas alterações em relação ao de 1960.

A circunscrição de Magude no distrito de Gaza integrou-se no distrito de Lourenço Marques como concelho.

No distrito de Gaza a circunscrição do Guijá passou a denominar-se Caniçado.

No distrito de Inhambane foi criado o concelho de Maxixe.

No distrito de Manica e Sofala foi criado o concelho de Caia.

No distrito de Tete foi criada a circunscrição de Bene.

No distrito de Moçambique foi criada a circunscrição de Nacala-a-Velha e extinta a circunscrição de Imala.

No distrito do Niassa foram criadas as circunscrições de: Lago, Mandimba, Maúa, Mecula, Sanga e Valadim e extinta a circunscrição de Maniamba.

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

***Distrito de Lourenço Marques***

*Concelhos:*

Lourenço Marques  
Magude  
Manhiça  
Maputo  
Marracuene  
Matola  
Namaacha  
Sábiè

***Distrito de Gaza***

*Concelhos:*

Gaza  
Baixo Limpopo  
Bilene  
Caniçado  
Chibuto  
Limpopo  
Muchopes

***Distrito de Inhambane***

*Concelhos:*

Inhambane  
Homoíne  
Massinga  
Maxixe  
Morrumbene  
Vilanculos

*Circunscrições:*

Govuro  
Inharrime  
Panda  
Zavala

***Distrito de Manica e Sofala***

*Concelhos:*

Beira  
Báruè  
Búzi  
Caia  
Cheringoma  
Chimoio  
Dondo  
Manica  
Marromeu

*Circunscrições:*

Chemba  
Gorongosa  
Mossurize  
Mungári  
Sofala

***Distrito de Tete***

*Concelhos:*

Tete  
Angónia  
Macanga  
Moatize  
Mutarara

*Circunscrições:*

Bene  
Mágoè  
Marávia  
Zumbo

***Distrito da Zambézia***

*Concelhos:*

Quelimane  
Alto Molócuè  
Chinde  
Guruè  
Maganja da Costa  
Milange  
Mocuba  
Namacurra

*Circunscrições:*

Gilé  
Ile  
Lugela  
Mopeia  
Morrumbala  
Namarroi  
Pebane

***Distrito de Moçambique***

*Concelhos:*

Nampula  
António Enes  
Eráti  
Fernão Veloso  
Meconta  
Moçambique  
Moma  
Monapo  
Mossuril  
Ribáuè

*Circunscrições:*

Malema  
Mecuburi  
Memba  
Mogincual  
Mogovolas  
Muecate  
Murrupula  
Nacala-a-Velha

***Distrito de Cabo Delgado***

*Concelhos:*

Porto Amélia  
Ibo  
Macomia  
Mocímboa da Praia  
Montepuez

*Circunscrições:*

Macondes  
Mecúfi  
Namuno  
Palma  
Quissanga

***Distrito do Niassa***

*Concelhos:*

Vila Cabral  
Amaramba

*Circunscrições:*

Lago  
Mandimba  
Marrupa  
Maúa  
Mecula  
Sanga  
Valadim

Este trabalho apresenta sòmente um único quadro:

Quadro nº 1 População residente segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
DIRECÇÃO DE CENSOS E INQUÉRITOS

RECENSEAMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO COLONIAL  
(1928 a 1970)

MAPUTO, AGOSTO DE 1999

